



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Departamento de Direito (DIR/FCSA)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS.

No dia vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e três, às onze horas, em sessão virtual realizada pelo *Google Meet*, sob presidência do Professor Gustavo Pereira Leite Ribeiro, reuniram-se os membros do Conselho do Departamento de Direito da Universidade Federal de Lavras para a reunião ordinária. **Presentes:** Gustavo Pereira Leite Ribeiro, Stefania Becattini Vaccaro, Fellipe Guerra David Reis, Bruno Henrique Gonçalves, Daniel Teixeira Silva, Fernanda Gomes e Souza Borges, Leonardo Gomes Penteado Rosa, Pedro Ivo Ribeiro Diniz e Bruna Hestefania Bueno Nunes. **Ausentes com justificativas:** Paulo Henrique do Nascimento. Também participou Gabriela Cristina Braga Navarro. **Pauta:** **1)** Solicitação de encerramento da cessão da professora Juraciara Vieira Cardoso; **2)** Renovação do contrato do professor visitante, Charley Teixeira Chaves. **Ordem do dia:** A professora Gabriela, enquanto representante suplente do Setor de Direito Administrativo, Ambiental, Internacional e Tributário, solicitou inversão dos pontos da pauta, o que foi aprovado. **Item 2)** O professor Gustavo esclareceu que, para subsidiar a avaliação de desempenho do professor visitante, solicitou ao professor Charley que apresentasse relatório circunstanciado de atividades referente ao primeiro ano de seu contrato e plano de atividades para o próximo ano em caso de renovação contratual. Os documentos foram encaminhados para análise e manifestação da Representante do Setor de Direito Processual Civil e Prática Jurídica, do Supervisor do Núcleo de Prática Jurídica e da Coordenadora do Curso de Direito. Considerando as manifestações recebidas, a Chefia do Departamento elaborou parecer recomendando a não renovação do contrato do professor visitante. Em síntese, constatou-se que parte considerável das atividades previstas no plano de trabalho não foram cumpridas. Além disso, o professor visitante não apresentou justificativa, indicou dificuldades operacionais ou medidas adotadas para lidar com eventuais obstáculos. Na conduta profissional, o professor visitante apresenta aspectos controvertidos a respeito de pontualidade, integração, iniciativa e diligência, incompatíveis com as expectativas de colaboração de um professor experimentado. Iniciadas as discussões, a professora Gabriela ratificou a manifestação da Coordenação do Curso, indicando as razões pelas quais recomendou a não renovação do contrato do professor visitante. CATEF mencionou episódios relatados pelos estudantes a respeito da atuação do professor visitante, apoiando, assim, a não renovação do seu contrato. Bruna também indicou que o corpo discente apoia a não renovação do contrato do professor visitante. A professora Fernanda e o professor Daniel esclareceram que emitiram pareceres tendo em vista as informações parciais que dispunham a respeito do trabalho do professor visitante. Em face das informações vinculadas nos pareceres da Coordenação de Curso e da Chefia do Departamento, somadas às manifestações do CATEF e da Representante do Corpo Discente, apoiam a recomendação para não renovação do contrato do professor visitante. Colocado em votação, foi aprovada por unanimidade a proposta de não renovação do contrato do professor visitante, Charley Teixeira Chaves. **Item 1)** O professor Gustavo esclareceu que a professora Juraciara está cedida ao IFMG desde agosto de 2018, portanto, há mais de 5 anos. Também assinalou que a ausência de uma professora efetiva impacta

negativamente as atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e, sobretudo, de apoio à gestão. Lembrou, ainda, que a Chefia do Departamento, exercida pela professora Ana Luiza, e a Direção da FCSA, exercida pelo professor Dany, se empenharam em ações e tratativas destinadas ao encerramento consensual da cessão, incluindo reunião com a professora cedida, sobretudo, durante o ano de 2022. Todas as iniciativas restaram frustradas. Levando em conta o disposto no art. 8º do Decreto 10.835/2021, ressaltou que a iniciativa para o encerramento da cessão deveria partir do Departamento de Direito, conforme compromisso assumido nas negociações de novas vagas docentes com a Reitoria. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade o encerramento da cessão da professora Juraciara Vieira Cardoso. Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião encerrou-se às dezesseis horas e cinquenta e seis minutos. Eu, Stefania Becattini Vaccaro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais participantes.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO PEREIRA LEITE RIBEIRO, Chefe do Departamento de Direito**, em 01/11/2023, às 22:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIA BECATTINI VACCARO, Professora do Magistério Superior**, em 03/11/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELLIPE GUERRA DAVID REIS, Professor do Magistério Superior**, em 03/11/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO GOMES PENTEADO ROSA, Professor do Magistério Superior**, em 03/11/2023, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO HENRIQUE GONCALVES, Professor do Magistério Superior**, em 06/11/2023, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Hestefania Bueno Nunes, Discente**, em 07/11/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL TEIXEIRA SILVA, Professor do Magistério Superior**, em 08/11/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA GOMES E SOUZA BORGES, Professora do Magistério Superior**, em 10/11/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufra.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0161972** e o código CRC **7CA12B16**.

